

no site do Departamento e/ou por e-mail aos funcionários do Departamento até as 13 horas do dia 18 de outubro de 2023.

§3º Eventuais recursos deverão ser protocolados na Secretaria do Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo, até as 13 horas do dia 19 de outubro de 2023 e serão decididos pelo(a) Chefe do Departamento. O resultado de eventuais recursos será divulgado até as 13 horas do dia 20 de outubro de 2023.

#### DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Art. 4º A Secretaria do Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo encaminhará aos eleitores, no dia 25 de outubro de 2023, no e-mail cadastrado na base de dados corporativos da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação com o qual o(a) eleitor(a) poderá exercer seu voto, utilizando a senha única.

Art. 5º A ordem, na cédula, das candidaturas individuais e em chapas será apresentada de modo aleatório, utilizando ferramenta disponível no Sistema de Votação.

Parágrafo único - A ferramenta supracitada prevê que a disposição das candidaturas na cédula será alterada aleatoriamente a cada novo voto.

Art. 6º O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

#### DOS RESULTADOS

Art. 7º A totalização dos votos será divulgada até as 17 horas do dia 25 de outubro de 2023, no site do Departamento e/ou por e-mail aos funcionários do Departamento do.

§ 1º – Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação do resultado.

§ 2º – O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser protocolado no Serviço de Expediente da EPUSP e será decidido pelo Diretor.

Art. 8º Em caso de empate serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

I – o maior tempo de serviço na USP;

II – o maior tempo de serviço na respectiva categoria;

III – o servidor mais idoso.

Art. 9º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Art. 10 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.

## ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

### UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Segundo Termo Aditivo de Contrato

Processo: 20.1.1387.11.3

Convênio: 1012612 / 46813 e-convênios

Vigência: 13-03-2021 a 27-12-2023

Conveniente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81

Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ - CNPJ/MF 48.659.502/0001-55

Objeto: O segundo Termo de Aditamento tem como objeto alterar o término do Curso de Especialização – MBA em Gestão de Pessoas EAD, Edição 20.005, passando a ser ministrado no período de 14-10-2021 a 30-10-2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura do presente termo: 30-08-2023.

Assinam:

Pela USP: Thais Maria Ferreira de Souza Vieira

Pelo FEALQ: Nelson Sidnei Massola Júnior

## MUSEU PAULISTA

### MUSEU PAULISTA DA USP

SEXTO TERMO DE ADITIVO

CONTRATO DE SERVIÇOS, Nº 42/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DO MUSEU PAULISTA, E EMPRESA MATTEO INFORMAÇÃO LTDA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA.

PROCESSO N.º 2023.1.300.33.5

OBJETO DO ADITAMENTO : ALTERA O ITEM 2.2 DA CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 7 (SETE) DIAS CORRIDOS A PARTIR DE 25/08/2023.

CONTRATANTE : MUSEU PAULISTA DA USP

CNPJ: 63.025.530/0032-00

CONTRATADA : MATTEO INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 10.713.362/0001-83

DATA DE ASSINATURA: 25/08/2023.

### MUSEU PAULISTA DA USP

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

CONTRATO DE SERVIÇOS, Nº 48/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DO MUSEU PAULISTA, E RONALDO GALHARDO MISQUISTA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MONTAGEM DE EQUIPAMENTO ELÉTRICO, ELETRÔNICO E ELETROMECÂNICO.

PROCESSO N.º 2023.321.33.2

OBJETO DO ADITAMENTO : ALTERA O ITEM 2.2 DA CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS A PARTIR DE 10/08/2023.

CONTRATANTE : MUSEU PAULISTA DA USP

CNPJ: 63.025.530/0032-00

CONTRATADA : RONALDO GALHARDO MISQUISTA

CNPJ: 29.812.197/0001-45

DATA DE ASSINATURA: 10/08/2023.

## FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

### Portarias do Diretor, de 28/08/2023

Nos termos da Portaria Interna FEA-RP 033/2016, de 27/10/2016, alterada pela Portaria Interna FEA-RP 041/2016, de 06/12/2016.

Designa os alunos:

Elionaldo Gomes da Silva Júnior, nº USP 11787642, matriculado no 8º semestre do curso de Fisioterapia, para atuar como bolsista junto ao Projeto NPT, sob coordenação interina da Profa. Dra. Adriana Backx Noronha, no período de 01/09/2023 a 31/01/2023, com carga horária de 20 (dez) horas semanais. (FEARP-050-2023).

João Marcelo Delorenzo Said – Nº USP: 12503730, matriculado no 3º semestre do curso de Administração, para atuar junto ao Departamento de Administração, na qualidade de aluno-monitor-bolsista, no período de 1º de setembro a 22 de dezembro de 2023, com carga horária de 20 (dez) horas semanais. (FEARP-051-2023).

Dispensa o aluno Lucas Silva dos Santos, nº USP 13477372, da condição de aluno-bolsista-monitor, a partir do dia 25 de agosto de 2023, conforme decisão da coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada. (FEARP-052-2023).

## FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

### Portaria D - nº 026/2023, de 30/08/2023

Dispõe sobre o Regimento Interno do Centro de Instrumentação, Dosimetria e Radioproteção, vinculado ao Departamento de Física, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, usando de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias e, tendo em vista o deliberado pela Congregação,

em sessão de 17 de agosto de 2023, revoga a Portaria D-6, de 6 de junho de 2014. Adicionalmente, baixa a seguinte portaria:

### CAPÍTULO I

#### Da Natureza e Finalidades

Artigo 1º - O Centro de Instrumentação, Dosimetria e Radioproteção (CIDRA) é órgão vinculado ao Departamento de Física da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo.

Artigo 2º - O CIDRA tem as seguintes finalidades, dentro de sua área de competência:

I - promover a integração Universidade-Comunidade através de parcerias efetivadas por convênios e contratos com instituições públicas e privadas.

II - contribuir para o fortalecimento do ensino de Graduação e Pós-Graduação através da realização de projetos envolvendo alunos de cursos de Graduação e programas de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo.

III - oferecer apoio de infraestrutura para projetos de pesquisa internos e externos relacionados à sua área de atuação.

IV - realizar pesquisas e desenvolver instrumentação aplicada à Física Aplicada à Medicina e Biologia.

V - atuar no desenvolvimento de formação de recursos humanos oferecendo cursos de difusão, atualização, aperfeiçoamento e especialização.

### CAPÍTULO II

#### Da Constituição e Administração

Artigo 3º - O CIDRA terá um Conselho Deliberativo, constituído por pessoal docente e técnico pertencente ao Departamento de Física da FFLCRP USP, indicado pelo Conselho do Departamento, permitindo recondução.

I - Conselho Deliberativo será formado por:

a. quatro docentes;

c. um especialista ou técnico da área de atuação do CIDRA

Parágrafo único - O mandato dos membros do Conselho Deliberativo será de dois anos.

Artigo 4º - Compete ao Conselho Deliberativo escolher um de seus membros docentes para exercer as funções de Diretor e outro para a de Vice-Diretor com mandato de dois anos, permitindo uma recondução.

Parágrafo único - O Vice-Diretor substituirá o Diretor em suas faltas e impedimentos.

Artigo 5º - O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente e extraordinariamente, quando for convocado pelo Diretor ou por solicitação da maioria de seus membros.

Artigo 6º - Ao Conselho Deliberativo compete:

I - elaborar o plano de atuação nas diferentes áreas do CIDRA;

II - supervisionar o cumprimento das pesquisas em desenvolvimento;

III - opinar sobre a proposição e execução de projetos para aquisição de equipamentos multiusuários para o CIDRA;

IV - elaborar e submeter o relatório científico anual de atividades à aprovação do Conselho do Departamento;

V - elaborar e submeter a prestação de contas anual à aprovação do Conselho do Departamento.

VI - elaborar e submeter, junto ao relatório anual, um plano de atividades para o futuro ano à aprovação do Conselho do Departamento.

VII - deliberar sobre assuntos de interesse do CIDRA;

VIII - propor e aprovar modificações no regimento interno submetendo-as à aprovação dos órgãos superiores da USP, assim como zelar pela sua execução;

Parágrafo único - O Conselho Deliberativo somente poderá funcionar com a presença de mais da metade de seus membros.

Artigo 7º - Compete ao Diretor do CIDRA.

I - administrar o CIDRA;

II - convocar e presidir às reuniões do Conselho Deliberativo;

III - dar cumprimento às determinações do Conselho Deliberativo;

IV - coordenar os trabalhos desenvolvidos no CIDRA;

V - representar o CIDRA;

VI - encaminhar propostas de convênios, contratos, parcerias, prestação de serviços para apreciação do Conselho Deliberativo.

§ 1º - A proposta deve indicar o responsável pela execução da proposta

§ 2º - O responsável pela proposta deverá encaminhar relatórios e prestações de contas ao Conselho Deliberativo

### CAPÍTULO III

#### Das Disposições Gerais

Artigo 8º - Os serviços técnico-administrativos necessários ao funcionamento do CIDRA serão prestados por servidores do Departamento de Física,

Artigo 9º - O CIDRA deverá, obrigatoriamente, ser mencionado nos trabalhos de conclusão de curso, dissertações, teses, trabalhos em congressos e publicações geradas por atividades parciais ou integralmente nele desenvolvidas.

Artigo 10 - Os docentes em atividade na Universidade de São Paulo, membros do CIDRA, obedecerão às normas da Comissão Especial de Regime de Trabalho (CERT).

Artigo 11 - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse, o CIDRA poderá propor ao Conselho do Departamento a contratação de pesquisador para desenvolvimento de um projeto específico.

### CAPÍTULO IV

#### Das Disposições Transitórias

Artigo 12 - Os atuais membros do Conselho Deliberativo continuarão a exercer seus mandatos até o final de seus mandatos, a contar de sua indicação pelo Conselho do Departamento de Física.

Artigo 13 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Marcelo Mulato

Diretor

## FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

### Edital FFLCH-FSL -014-2023

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DE 02 VAGAS PARA A FUNÇÃO DE MONITOR NO CONSÓRCIO DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (CIS) DO DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA.

Estarão abertas, pelo período de 20 dias a partir da data da publicação, as inscrições para o preenchimento de 02 vagas para a função de monitor bolsista com a finalidade específica de exercer atividades de pesquisa no Consórcio de Informações Sociais – CIS, sob a supervisão do Professor Edison Bertoncelo. Os documentos (descritos abaixo) deverão ser enviados por e-mail edison.bertoncelo@usp.br.

Poderão candidatar-se à monitoria os alunos matriculados nos cursos de graduação da FFLCH-USP e alunos regularmente matriculados em nível de mestrado e doutorado da FFLCH-USP. Os candidatos deverão ter familiaridade com as seguintes atividades: tratamento e padronização do banco de dados; elaboração de relatórios dos erros e faltas existentes no banco de dados doado e encaminhamento ao seu produtor original para esclarecimentos; contatos com doadores para solicitar mais arquivos ou literatura relacionada; descrição de banco de dados e inclusão no site do CIS; inclusão de arquivos do banco de dados no acervo do CIS; elaboração mensal de boletim eletrônico; verificação e liberação de cadastro de novos usuários; captação de banco de dados na sede de grandes produtores de informação.

Serão selecionados dois monitores para 20 horas semanais, cuja bolsa corresponde a R\$ 644,41, sem vínculo empregatício com a Unidade. A vigência das bolsas será de 12 meses.

Todo o processo seletivo obedecerá às disposições contidas no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, artigo 67 a 71.

O processo seletivo será feito inicialmente mediante a análise do "currículo vitae" e do histórico escolar. Então, serão feitas entrevistas com os candidatos pré-selecionados, em data a ser agendada pelo Professor Edison Bertoncelo e comunicada pela Secretaria do Departamento.

Ao término do período da monitoria, o aluno deverá apresentar ao Departamento, por intermédio de seu professor responsável, um relatório das atividades desenvolvidas.

O professor responsável pela monitoria poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do aluno monitor, mediante justificativa que deverá ser apreciada pelo Conselho Departamental.

A monitoria também cessará antes do prazo determinado caso o aluno manifeste, por escrito, seu desinteresse.

## FACULDADE DE MEDICINA

### Extrato do ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE MÚTUO

Convênios USP nº: 1016341

Acordo de Confidencialidade que entre si celebram a Universidade de São Paulo, no interesse da Faculdade de Medicina, e a BioMarin Pharmaceutical Inc.

Período de Vigência: 03 anos a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 30/08/2023

## FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

### FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Convênio

Processo 22.1.735.17.9

Convênio que entre si celebram a Universidade de São Paulo e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da FMRP-USP.

Objeto: O presente convênio tem por objeto a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Nutrição Clínica e Comportamento Alimentar - Aperfeiçoamento a ser ministrado de 31/01/2023 a 16/12/2023, conforme plano de trabalho constituído pela caracterização acadêmica e financeira, que passam a ser parte integrante do instrumento.

Vigência: O presente convênio vigorará a partir da data da assinatura até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do curso.

Data da assinatura: 01 de dezembro de 2022.

### Extrato de Termo Aditivo de Convênio

Processo 22.1.735.17.9

Termo Aditivo referente ao convênio do Portal nº 1015594 que entre si celebram a Universidade de São Paulo e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da FMRP-USP.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a mudança de início e término do Curso de Nutrição Clínica e Comportamento Alimentar - Aperfeiçoamento, para 07/03/2023 a 07/01/2024.

Vigência: O presente Termo de Aditivo do convênio vigorará a partir da data da assinatura até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do curso.

Data da assinatura: 02 de março de 2023.

## FACULDADE DE ODONTOLOGIA

### Convocação para nomeação de Professor Doutor

Edital FO nº 51/2023 - Convocação

A Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo convoca a candidata Carolina Mayumi Ilegami, a comparecer ao Serviço de Pessoal da Faculdade de Odontologia da USP, sito a Av. Prof. Lineu Prestes, 2227, no prazo de cinco (05) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, munido de todos os documentos, para dar andamento à nomeação como Professor Doutor, cargo nº 1236792, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Prótese, disciplina de Prótese Total, conforme Edital FO nº 56/2022 de abertura de inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente.

## FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

### FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

- Extrato de Convênio

Processo 23.1.00427.06.8

Convênio 1016430

Conveniente: Centro de Apoio A Faculdade de Saúde Pública/USP (CEAP) - CNPJ/MF n.02.574.122/0001-17

Conveniada: Universidade de São Paulo (USP) - CNPJ nº 63.025.530/0001-04

Objeto: A colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Atualização Elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde.

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Vigência: 29/01/2024 a 02/02/2024.

Data de Assinatura: 29-08-2023.

- Extrato de Convênio

Processo 23.1.00428.06.4

Convênio 1016431

Conveniente: Centro de Apoio A Faculdade de Saúde Pública/USP (CEAP) - CNPJ/MF n.02.574.122/0001-17

Conveniada: Universidade de São Paulo (USP) - CNPJ nº 63.025.530/0001-04

Objeto: A colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Difusão Introdução à linguagem de programação em R para tratamento de dados de poluição do ar : o pacote openair.

Valor: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

Vigência: 05/02/2024 a 08/02/2024

Data de Assinatura: 29-08-2023

- Extrato de Convênio

Processo 23.1.00460.06.5

Convênio 1016469

Conveniente: Centro de Apoio A Faculdade de Saúde Pública/USP (CEAP) - CNPJ/MF n.02.574.122/0001-17

Conveniada: Universidade de São Paulo (USP) - CNPJ nº 63.025.530/0001-04

Objeto: A colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Difusão Gestão de Pessoas e o SUS.

Valor: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)

Vigência: 11/01/2024 a 06/02/2024

Data de Assinatura: 29-08-2023

- Extrato de Convênio

Processo 23.1.00438.06.0

Convênio 1016442

Conveniente: Centro de Apoio A Faculdade de Saúde Pública/USP (CEAP) - CNPJ/MF n.02.574.122/0001-17

Conveniada: Universidade de São Paulo (USP) - CNPJ nº 63.025.530/0001-04

Objeto: A colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Difusão Regulação em saúde - (à distância).

Valor: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)

Vigência: 29/01/2024 a 02/02/2024

Data de Assinatura: 29-08-2023

- Extrato de Convênio

Processo 23.1.00439.06.6

Convênio 1016443